



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 24/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2024

Dispõe sobre a gratificação concedida pelo exercício das atividades de Agente de Contratação e Pregoeiro, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 82/2024, da MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica criada a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do servidor efetivo designado para o exercício das atividades de agente de contratação e pregoeiro, nos termos dos Arts. 6º, inciso LX, e 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º O salário-base da função gratificada de Diretor de Divisão de Rádio e TV, criada pela Resolução nº 535, de 12 de dezembro de 2023, é de R\$ 14.358,21 (catorze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), desde a sua criação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350032003100350030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 27/03/2024 14:35

Checksum: **8B6D54E714FCC72B4A4A17B0CC838BE6415D99EDBA0AF2BF147FEBCAFF82CAA0**

